



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência - 389 - GDG

SEI/TRE-AL - 0605802 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 389/2019 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0008448-91.2019.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da SAD e da STI para atribuição conjunta de gestão das atas de registros de preços de bens permanentes de TIC, relacionadas às contratações vinculadas aos processos licitatórios, conforme a tabela abaixo:

PROCESSO OBJETO GESTOR ADMINISTRATIVO GESTOR TÉCNICO

0004514-28.2019.6.02.8000 Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e licenças de softwares para compor/atualizar a solução de backup em uso neste Tribunal, no intuito de substituir equipamentos fora de garantia e/ou obsoletos utilizados. Chefe da SEPATT titular da COINF

0005304-12.2019.6.02.8000 Registro de Preço para aquisição de servidores de rede, como medida de viabilização de continuidade da migração progressiva da plataforma blade em produção e com mais de 05 (cinco) anos utilizados para sustentar os serviços informatizados do prédio sede, bem assim atualização do conjunto de servidores alocados nos Fóruns Eleitorais de Maceió e Arapiraca. Chefe da SEPATT titular da COINF

0003335-59.2019.6.02.8000 Registro de Preço para aquisição de Módulo de Segurança Criptográfica (MSC)

/ Hardware Security Modules (HSM) com serviço de suporte técnico e transferência de conhecimento no modelo Startup.Chefe da SEPATTitular da CSCOR

0008478-63.2018.6.02.8000Registro de Preço para aquisição de componentes de rede (Networking).Chefe da SEPATTitular da COINF

0007384-46.2019.6.02.8000Registro de Preços para eventual aquisição de softwares Microsoft ligados aos serviços de infraestrutura e em uso neste Tribunal, conforme proposta orçamentária 2020, como medida de viabilização de atualização progressiva da plataforma.Chefe da SEPATTitular da COINF

Art. 2º –Os servidores acima designados deverão observar, no que couber, as disposições constantes na Resolução TRE/AL nº 15.787/2017 e alterações posteriores.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente

Maceió, 08 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 09/10/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605802** e o código CRC **35ED1B3F**.